

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PAULO MELO TRATORES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P394162/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **PAULO MELO TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, com sede à Rua Vereador Francisco Félix Porto (antiga Rua Itália), nº 109, Bairro Dom Expedito, no Município de Sobral, CEP: 62050-070, Fone: (88) 9.9967-3330, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARIA SOCORRO FERNANDES MELO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 99031037622 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 118.999.053-91, residente e domiciliada à Rua Paulo Aragão, nº 151, Bairro Centro, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no **Pregão Eletrônico nº PE24004-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

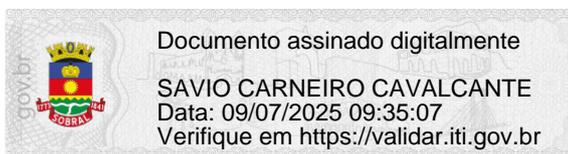
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 12 (doze) meses – iniciando-se dia 17/07/2025 e findando no dia 17/07/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA, SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P314330/2024 (LOTE 01).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

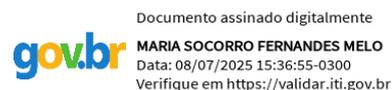
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 01 (uma) via e na presença de 02 (duas) testemunhas, podendo ser dispensadas por se tratar de assinatura digital.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

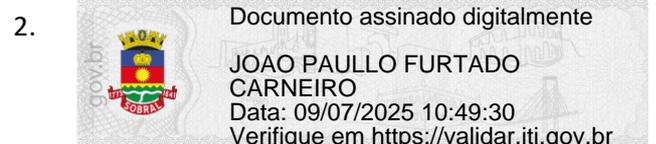
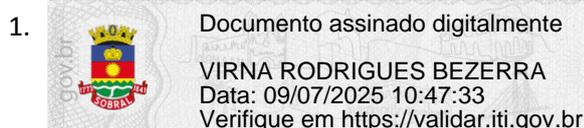


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE



PAULO MELO TRATORES LTDA
MARIA SOCORRO FERNANDES MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 09 de julho de 2025. CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA - Diretor da ETI João de Deus do Nascimento.

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 009/2025 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 009/2025 - SME, que tem como objeto a “abertura das inscrições para seleção de alunos para os cursos de Inglês, Libras e Informática Básica do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras do Município de Sobral, para o semestre 2025.2.”, conforme informações abaixo delimitadas: Art. 1º Fica ALTERADO o item 9 do Edital nº 009/2025 - SME, conforme disposto abaixo: 9. CRONOGRAMA GERAL:

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Período de inscrição	De 16 de junho a 07 de julho de 2025
2	Divulgação das listas dos selecionados	21 de julho de 2025
3	Início das aulas	04 de agosto de 2025

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 009/2025 - SME. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL SMS Nº 01/2025 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PEGTES DO ESTADO DO CEARÁ PARA O PERÍODO 2024 A 2027 A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 115/2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no

uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 01/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais na execução das ações previstas no PEGTES do estado do Ceará para o período 2024 a 2027 a serem desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE: I. Informar que não houve a interposição de recursos; II. Divulgar em ordem classificatória o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo; III. Informar que as convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município - DOM ou do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção; em conformidade com o item 14.7 deste edital. Sobral, CE, 09 de julho de 2025. ROSANA LIBERATO LOPES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 01/2025		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - COORDENADOR TÉCNICO		
NÃO HOUVE CANDIDATOS		
CÓDIGO 02 - FACILITADOR 60H/A		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VANESSA SILVA FARIAS	30,25
2º	ANTONIA TAINA BEZERRA CASTRO	28,50
CÓDIGO 03 - FACILITADOR 40H/A		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GEANE SALES BEZERRA	32,50
2º	BLANCA MARIA MELO ANGELIM	30,50

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P394162/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: PAULO MELO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24004-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses - iniciando-se dia 17/07/2025 e findando no dia 17/07/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA, SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P314330/2024 (LOTE 01).. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - representante da PAULO MELO TRATORES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 095/2025 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEJUC; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 26/2025-SEJUC da Secretaria Municipal da Juventude e Cultura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA